COROATÁ-MARANHÃO – TERÇA-FEIRA
22 DE MAIO DE 2018
ANO 0001|Nº 0004

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
EXECUTIVO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Decreto Nº 51/2018 de 22 de maio de 2018.

Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura do município de Coroatá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 024/2015, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em Coroatá-MA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que regulamenta a implantação do Serviço Inspeção Municipal considerando os aspectos industrial e sanitário-dos produtos de origem animal e/ou vegetal de que tratam as Leis Federais de n° 1.283\1950, 7.889\1989 e Lei Estadual n° 8.761\2008 e os Decretos 5.741\2006 e 7.216\2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Serviço de Inspeção Municipal - SIM** no âmbito Município de Coroatá, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Coroatá, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Inspeções durante o abate de animais.

Art. 2º - Nomeiam-se para compor o Serviço de Inspeção Municipal-SIM, os seguintes servidores:

I. Francisca das Chagas Santos Pinto, matrícula 5312, médica veterinária;
II. Rone Alves da Conceição, matrícula 5327, auxiliar de inspeção;
III. Carliane Santos Sousa, matrícula 8255, auxiliar administrativo.

Parágrafo único: Excepcionalmente, para o regular desempenho das atividades do **SIM**, os servidores nomeados estarão autorizados a utilizarem toda à estrutura física e material da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Coroatá de modo a conferir regularidade e continuidade quanto ao exercício das atribuições diretamente relacionadas ao **SIM.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, passando a operar seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Chefe da Casa Civil
Departamento de Comunicação
Praça José Sarney, nº 159 - Centro - Coroatá - MA - Brasil
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br
Prefeito de Coroatá Luis Mendes Ferreira Filho | Chefe de Gabinete Gabinete do Prefeito Aryanna Soares | Secretaria Chefe da Casa Civil Daniel Sousa | Departamento de Comunicação Edmilson da Silva Lemos | Gestor de Tecnologia/T.I. Francinaldo de Aguiar Lima